Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.355 DE 23 DE JUNHO DE 2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 485.802,35 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R$ 485.802,35 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº5.812 de 15/06/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Dotação	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05				Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.02				Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade – M.A.C.	
10.302.0012.2057				Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade	
	740	5	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	485.802,35
				Total do crédito especial	**485.802,35**

Art. 2º O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 485.802,35 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de junho de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/06/2023
Neiva de Barros Oliveira